



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.791, DE 7 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 116 Fonte: 01 26.077,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 504 Fonte: 08 180.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 590.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 543 Fonte: 01 23.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 548 Fonte: 08 170.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 05 97.102,56

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 998 Fonte: 02 4.741,50

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 528 Fonte: 05 329.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 624 Fonte: 01 41.778,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 734 Fonte: 01 12.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 817 Fonte: 08 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 840 Fonte: 01 15.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 873.397,44 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 115 Fonte: 01 26.077,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 23.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 457 Fonte: 02 1.383,97

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 514 Fonte: 08 350.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 547 Fonte: 05 390.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 999 Fonte: 02 3.357,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.364.0014.2.038 / 3.3.90.18.00 Ficha nº 662 Fonte: 01 41.778,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 731 Fonte: 01 12.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 812 Fonte: 08 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 844 Fonte: 01 15.000,00

II- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – oriundos da Portaria GM/MS nº 6.334, de 27/12/2024, Vínculo Detalhado 05.800.0248 – Fonte 925.

III- O valor parcial de R\$ 329.500,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, – oriundos da EMENDA PARLAMENTAR nº 202315810007 – Dep. Jefferson Campos - Vínculo Detalhado 05.800.0161 – FONTE 753.

IV- O valor parcial de R\$ 97.102,56 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – oriundos do convênio AÇÕES VIG. PREV. CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - Vínculo Detalhado 05.300.0008 – FONTE 45.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



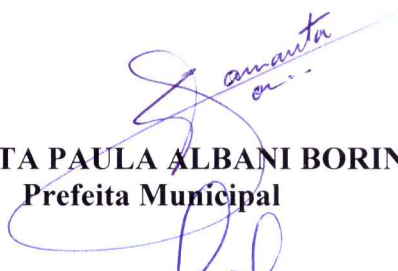


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

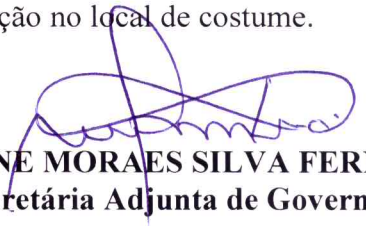
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo